



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



ANO 30 - Nº 11 CAMPINA GRANDE - PB

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0179/2023

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0230/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JÚLIO CÉZAR MENDONÇA DE BRITO, mat. Nº 6719**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.417-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0180/2023

Campina Grande, 17 de novembro de 2023

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0009/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **TELMA BRITO NEVES, mat. Nº 8555**, MÉDICO II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.418-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0181/2023

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0010/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOÃO FERNANDES NETO, mat. Nº 6399**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, e calculados na forma do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.419-9**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0182/2023

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0019/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSILDA PÉRES DE MELO, mat. Nº 3992**, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos PROPORCIONAIS, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.420-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0183/2023**

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0022/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA VIEIRA, mat. Nº 1900**, OPERADOR DE COMPUTADOR III, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.421-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0184/2023

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0123/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EDITH NOBRE TRIGUEIRO DOS SANTOS, mat. Nº 7985**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.422-9**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0185/2023

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0124/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JURACI RAPOSO DE MEENESES, mat. Nº 7559**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.423-7**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0186/2023**

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0126/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JURANDYR FERREIRA DE LIMA, mat. Nº 8697**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 4º, §6º, inciso I e §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, e calculados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.424-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0187/2023

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0149/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **IONE DE BRITO FARIAS, mat. Nº 11395**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no §1º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, e calculados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.425-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0188/2023

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0155/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SEVERINO DE SOUSA SILVA FILHO, mat. Nº 12157**, MÉDICO II, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, e calculados na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.426-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0189/2023**

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0020/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LÚCIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA, mat. Nº 4845**, SUPERVISOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e calculados de acordo com o art. 26, caput e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.427-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – A Nº 0190/2023

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0117/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **DULCINETE BATISTA, mat. Nº 5822**, AGENTE DE LIMPEZA, lotada na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos PROPORCIONAIS, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.428-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Pensões**PORTARIA – P Nº 0053/2023**

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0037/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CARMÉLIA MENDONÇA D’AGUIAR**, dependente da servidora falecida **MÁRIA DAS GRAÇAS AGUIAR, matrícula nº 10035**, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos da servidora, a partir de 16/06/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.569-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Pensões**PORTARIA – P Nº 0054/2023**

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0038/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CARMÉLIA MENDONÇA D’AGUIAR**, dependente da servidora falecida **MÁRIA DAS GRAÇAS AGUIAR, matrícula nº 14301**, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos da servidora, a partir de 16/06/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.570-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – P Nº 0055/2023

Campina Grande, 20 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0055/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SHIRLEY PEREIRA DE ALMEIDA**, dependente do servidor aposentado falecido **EDNALDO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 26.008-8**, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 16/09/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.571-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – P Nº 0056/2023

Campina Grande, 20 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0059/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JORGE BARBOSA DA SILVA**, dependente da servidora aposentada falecida **CREUSA DE BRITO SILVA, matrícula nº 22.022-1**, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 04/10/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.572-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Pensões**PORTARIA – P Nº 0057/2023**

Campina Grande, 20 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0061/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA CLARA CAVALCANTE SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido **ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA**, matrícula nº 23.397-8, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 04/10/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.573-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – P Nº 0058/2023

Campina Grande, 20 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0062/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOÃO FIRMINO PEREIRA**, dependente da servidora aposentada falecida **CRISTINA MARIA FIRMINO PEREIRA**, matrícula nº 22.944-0, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 18/09/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.574-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA – P Nº 0059/2023

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0063/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOÃO FIGUEIREDO NETO**, dependente da servidora falecida **MIRIS PESSOA GOMES FIGUEIREDO**, matrícula nº 7824, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos da servidora, a partir de 05/10/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.575-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Pensões**PORTARIA – P Nº 0060/2023**

Campina Grande, 24 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0065/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ CESÁRIO DOS SANTOS**, dependente da servidora aposentada falecida **ANTÔNIA DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 23.567-9, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 28/09/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.576-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Retificar-Portaria**PORTARIA – R Nº 0025/2023**

Campina Grande, 28 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0089/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0083/2022, publicada no Boletim Oficial, Ano 29, nº 11, de 01 a 30 de novembro de 2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PAULO GERVASIO DA SILVA**, dependente da servidora aposentada falecida **AURELINA TERESA DA SILVA**, matrícula nº 24.965-3, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 30/10/2022, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23, §2º, inciso I da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Cancelamento - Portaria**PORTARIA - C Nº 0026/2023**

Campina Grande, 30 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0032/2019/IPSEM.

RESOLVE

1. CANCELAR, a Portaria P0022/2019, que concedeu **PENSÃO VITALÍCIA** a **IOLANDA DE MELO LIMA FELIX**, dependente do servidor aposentado falecido **JOSE FELIX SOBRINHO**, matrícula nº 23.197-5, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do aposentado.

2. O cancelamento do mencionado benefício, decorre por motivo da beneficiária ter contraído matrimônio, é o que prevê o art. 9º, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Retificar - Portaria

PORTARIA – R Nº 0027/2023

Campina Grande, 30 de novembro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0033/2019/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0023/2019, publicada no Boletim Oficial, Ano 26, nº 06, de 01 a 30 de junho de 2019, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ÍTA-LO FRANKLIN DE MELO FELIX**, dependente do servidor aposentado falecido **JOSE FELIX SOBRINHO**, matrícula nº 23.197-5, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/ o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

FLORIANO DE PAULA M. BRITO JR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, CUJO OBJETO É O PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO IPSEM NO XVII ENCONTRO PREVIDENCIÁRIO DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA (APEPP) E VII ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO NORDESTINA DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS (ANEPP), QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE RECIFE - PE, ENTRE OS DIAS 11 E 13 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 060/2023, COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA - APEPP, CNPJ Nº 08.710.587/0001-34, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL 14.133/2021. E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.2001.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1800 (RPPS).

CAMPINA GRANDE - PB, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, CUJO OBJETO É O PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS QUE ATUAM NO RPPS OU AINDA PARA SERVIDORES QUE DESEJAM ADQUIRIR CONHECIMENTO NA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM A FINALIDADE DE SE CAPACITAR COMO CONSELHEIRO E SER AGENTES PROMOTORES DO DESENVOLVIMENTO E DA BOA GOVERNANÇA DOS RPPS, NO 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's, QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, ENTRE OS DIAS 29 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 058/2023, COM A EMPRESA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, CNPJ Nº 29.184.280/0001-17, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.040,00 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL 14.133/2021. E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.2001.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1800 (RPPS).

CAMPINA GRANDE - PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

EXTRATO**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO 017/2022**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.914.690/0001-10. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNÇÃOAIS LASER PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E ALTERAÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR E KELNNER MAUX DIAS. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA CNPJ Nº 10.571.183/0001-59. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR SOB A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM. PROCESSO DE ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023. VALOR: R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR E CLAIR LEITÃO MARTINS. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande, PB – IPSEM, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 053/2023, em favor da EMPRESA EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.239.645/0001-20, no valor total de R\$ 12.927,39 (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. Funcional Programática: 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 01 de novembro de 2023.

Antônio Hermano de Oliveira
Presidente do IPSEM

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
CAMPINA GRANDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ATUARIAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, PB – IPSEM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 046/2023, EM FAVOR DA EMPRESA INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.756.013/0001-53, NO VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.2001.2100 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO IPSEM. ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 1800 (RPPS).

CAMPINA GRANDE - PB, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidencia@ipsem.org.br